



GOVERNO DE
NAVIRAI
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 976/2000

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de espaço físico localizado no Aeroporto Municipal “**Ariosto da Riva**”, à empresa **Navimix Suplementos Minerais Ltda**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar à empresa **Navimix Suplementos Minerais Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.802/0001-86 e Inscrição Estadual nº 28.241.779-6, localizada à Avenida Jateí nº 505, neste Município, concessão de direito real de uso de espaço físico localizado no Aeroporto Municipal “**Ariosto da Riva**”, de conformidade com o croqui, parte integrante da presente Lei, denominada área “**a**”, medindo 1.125.00m² (um mil, cento e vinte e cinco metros quadrados).

§ 1º. A cessionária, instalará para uso próprio no local discriminado no caput, uma Bomba de Combustível para aviões, que deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Petróleo-CNP ou órgão equivalente.

§ 2º. O hangar existente na mencionada área, será igualmente utilizado pela referida empresa, para a guarda de aeronaves de sua propriedade.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo primeiro, será pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de publicação da presente Lei, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Todas as instalações e melhoramentos implantados no local pela empresa cessionária, serão incorporados sem quaisquer ônus ao Patrimônio Público do Município.

Art. 4º. A concessão de que trata esta Lei, é intransferível, não podendo o imóvel, ser vendido ou cedido durante o período da concessão, no todo ou em parte, a terceiros.



**GOVERNO DE
NAVIRAI**
UNIDOS PARA O ANO 2000

Art. 5º. Na utilização do referido aeródromo, deverá a cessionária, obedecer as normas técnicas de segurança previstas em lei, bem com atender as exigências do DAC – Departamento de Aviação Civil, ou órgão similar.

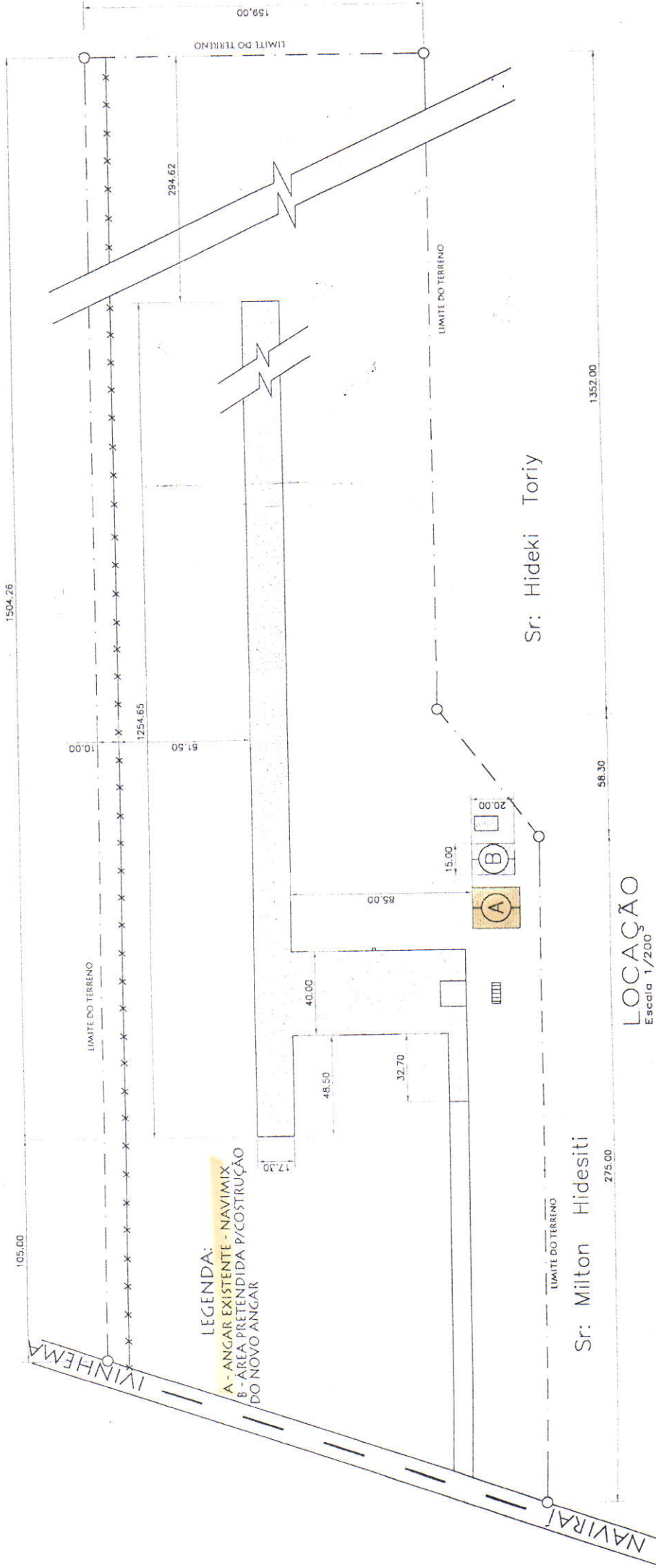
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano 2000.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal _____ <i>Diário do Interior</i>
Edição Nº <i>1.144</i>
de: <i>15 a 22 / 07 / 20 00</i>
<i>Alexandra</i> (a) Responsável

Ref.: Projeto de Lei nº 022/2000
Autor: Poder Executivo Municipal



LEGENDA:
 A - ANGAR EXISTENTE - NAVIMIX
 B - AREA PRETENDIDA P/COSTRUÇÃO DO NOVO ANGAR

Sr: Hideki Toriy

Sr: Milton Hidesiti

LOCAÇÃO
 Escala 1/200

LAY OUT

RE